



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

REQUERIMENTO Nº

/2018/GVTB

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Fabricio Petri, que dê ciência a empresa Samarco da vigência da Lei nº 1297 de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviço no Município de Anchieta a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no Município, bem como ciência ao Ministério Público para acompanhamento e defesa dos direitos dos cidadãos anchietenses.

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO, Vereador, no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa após ouvido o egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Fabricio Petri**, com cópia para o **Ministério Público** onde solicita o que segue:

Tendo em vista a aprovação da Lei nº 1297 de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviço no Município de Anchieta a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no Município, requero a Vossa Excelência, que dê ciência da vigência da respectiva Lei a empresa Samarco, para que a mesma, juntamente com suas contratadas cumpram o referido dispositivo legal.

Tendo em vista ainda, que se faz necessário inserção de cláusula informando a vigência da lei nos contratos de empresas terceirizadas a fim do cumprimento integral da lei 1297 de 2018.

Que seja encaminhado ao Ministério Público uma cópia, para que tomem ciência da vigência da Lei para que acompanhem e defendam os direitos dos cidadãos anchietenses.

Diante do exposto estou certo de que V. Ex.^a adotará as medidas necessárias para atender rapidamente a solicitação ora apresentada.

Plenário Urias Simões dos Santos, 02 de agosto de 2018.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR